



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 45.093.663/0001-36**

Portaria n.º 3.531, de 16 de fevereiro de 2024.

*EMENTA: “Dispõe sobre nomeação para o Emprego Público de Professor PEB II AEE - Atendimento Educacional Especializado, do Quadro de Servidores Efetivos do município de Cedral/SP”.*

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e de acordo com as Leis Complementares 01/1994, 02/2023 e 12/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica a Sra. **SONIA DA SILVA DE FREITAS MALDONADO**, portadora do RG n.º 16.520.006-6 e inscrita no CPF sob o n.º 049.244.578-84, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nomeada para exercer as funções de **PROFESSOR PEB II AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**.

**Artigo 2.º** - São atribuições do Professor PEB II - Atendimento Educacional Especializado: Ministras aulas nos termos do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar; participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; realizar avaliações diagnósticas para identificar as habilidades e conhecimentos prévios dos alunos antes do processo educacional; elaborar o Plano de Ensino Individual coerente com as demandas identificadas; participar de reuniões pedagógicas; organizar e dirigir reuniões com os pais de alunos; participar e ajudar na organização de atividades extracurriculares; participar de curso de formação continuada e de capacitação. Ministras aulas sempre visando o desenvolvimento educacional do aluno; promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades especiais em todas as atividades da escola; informar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que assegurem a inclusão educacional; participar do processo de identificação e tomada de decisão acerca do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos; preparar material específico para uso dos alunos atendidos; orientar a elaboração dos materiais didáticos pedagógicos para serem utilizados pelos alunos em classe comum; indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; articular com gestores e professores para que o uso do projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva; realizar atividades que estimulem o desenvolvimento dos processos mentais: atenção, percepção, memória, raciocínio, imaginação, criatividade, linguagem, entre outros; proporcionar ao aluno o conhecimento do seu corpo, levando-o a usá-lo como instrumento de expressão consciente na busca de sua independência e na satisfação de suas necessidades; fortalecer a autonomia dos alunos para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas a partir de suas necessidades e motivações; propiciar a interação dos alunos em ambientes sociais, valorizando as diferenças e a não discriminação; preparar materiais e atividades específicas para o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos; realizar adaptações de mapas, gráficos, tabelas e outros materiais didáticos para uso de alunos cegos; promover a utilização de recursos ópticos (lupas manuais e eletrônicas) e não ópticos (cadernos de pauta ampliada, iluminação, lápis e canetas adequadas); adaptar material em caracteres ampliados para o uso de alunos com baixa visão, além de disponibilizar outros materiais didáticos; desenvolver técnicas de convivência de orientação e mobilidade e atividades da vida diária para a autonomia e independência dos alunos; promover

**Fone: (17) 3266-9600**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 45.093.663/0001-36**

adequações necessárias para o uso de tecnologias de informação e comunicação; introduzir o aluno no aprendizado da informática acessível identificando qual o melhor recurso de tecnologia assistiva que atende às suas necessidades. Tem como atribuição, dentre outras que são específicas da modalidade em que atua, as atividades relacionadas aos exercícios físicos, desportos, lazer, recreação, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde. Ministrará as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos, aplicando vários métodos de avaliações, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade individual do aluno, para verificar o aproveitamento; participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos e a comunidade, visando à construção de uma sociedade democrática; respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com eficácia de seu aprendizado; elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenhos dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; pontualidade na entrega de documentações solicitadas pela gestão; participar, colaborar ou organizar projetos educacionais, eventos e atividades culturais, entre outras atribuições inerentes ao cargo. Executar outras atividades afins ou correlatas, de acordo com a orientação da Coordenadoria Municipal de Educação.

**Art. 3.º** - A nomeada exercerá suas funções e perceberá seus vencimentos de acordo com o Anexo I – Escala de Salários Classe de Docentes, da Lei Complementar n.º 02, de 03 de março de 2023.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 16 de fevereiro de 2024; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**Rosália Matilde Bortoluzzo**  
Secretária

**Fone: (17) 3266-9600**